



TABELIONATO DE NOTAS DE CAMAQUÃ

TRASLADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 12.285.-- *Escritura Pública de DECLARAÇÃO*, como adiante se declara: SAIBAM, quantos esta pública escritura virem, que aos vinte e três (23) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Camaquã-RS, neste Tabelionato, compareceu como *Outorgante/Declarante* a empresa **CEDRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 19.690.381/0001-06, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto nº 756, Centro, na cidade, *nesto ato representada por seu sócio administrador*, **MARCO AURÉLIO LONGARAY BUCHAIN**, inscrito no CPF nº 429.239.130-00, portador da carteira de identidade nº 7009953601, expedida pela SSP/RS em 13/06/2003, brasileiro, empresário (sócio de empresa), casado, residente e domiciliado na rua Pinheiro Machado nº 215, bairro Jardim do Forte, nesta cidade; o presente identificado por mim ALAN ROGER DOS SANTOS CORPES, Escrevente Autorizado, de cuja capacidade jurídica para o ato dou fé. E, perante mim pelo representante da empresa outorgante, me foi dito que, pela presente escritura e na melhor forma de direito vinha **DECLARAR**, como de fato declara, que a empresa *Cedro Materiais de Construção Ltda*, nos termos dos artigos 854 e seguintes do Código Civil Brasileiro, decide, por força deste compromisso, assumir publicamente o que, para efeitos publicitários, denominar-se-á **COMPROMISSO PÚBLICO CEDRO** e que consiste nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: - DO COMPROMISSO – A **CEDRO** garante o menor preço e se compromete e se obriga a devolver a diferença de preço em relação à concorrência, nas seguintes situações: i) Caso o cliente, no ato da compra e antes da totalização do Cupom Fiscal, apresente prova indiscutível em mídia impressa como, por exemplo, anúncio de empresa varejista concorrente, veiculado e com validade na data da compra, com o preço do produto inferior ao cobrado pela **CEDRO**; ii) caso o cliente, no mesmo dia da compra, mas após a totalização do Cupom Fiscal, apresente prova indiscutível em mídia impressa como, por exemplo, anúncio de empresa varejista concorrente, vigente na data da compra, com o preço do produto inferior ao cobrado pela **CEDRO**. O exercício da primeira opção acima mencionada vedará o exercício da segunda para uma mesma compra. **SEGUNDA: - DO REEMBOLSO POR DESCONTO** – A **CEDRO** reembolsará ao cliente a diferença de preço diretamente no caixa e através de desconto, se o cliente, no ato da compra, na loja CEDRO, comprovar, antes da totalização do Cupom Fiscal, através de anúncio em mídia impressa, a prática de preço menor em outro estabelecimento varejista concorrente. **TERCEIRA: DO REEMBOLSO EM DINHEIRO** – A **CEDRO** reembolsará a diferença, no “Balcão de Atendimento ao Cliente”, em dinheiro, se esse cliente comprovar, através de anúncio em mídia impressa, no mesmo dia da compra, na unidade **CEDRO** onde a compra houver sido efetivada, após a totalização do Cupom Fiscal, a prática de preço menor em outro estabelecimento varejista concorrente, com validade para aquela data. Neste caso, deverá o cliente apresentar-se ao balcão de atendimento da unidade da compra, munido do comprovante de caixa

TABELIONATO AZAMBUJA
CAMAQUÃ - RS
Ney Paulo S. de Azambuja
Tabelião
Fabrício T. de Azambuja
Substituto
122292 - Fone/fax (51) 3671 2194

(tíquete/cupom fiscal) ou nota fiscal da **CEDRO** e da comprovação em mídia impressa com preço da concorrência. **QUARTA: - DA VALIDADE** – Este compromisso tem validade para produto da mesma marca, modelo, tipo, tamanho e embalagem original, sem uso e sem defeitos, comercializado e anunciado por empresa varejista concorrente, em mídia impressa, nas seguintes cidades onde foi efetuada a compra: Camaquã, Cristal, São Lourenço do Sul, Chuvisca, Dom Feliciano, Amaral Ferrador, Sentinela do Sul, Tapes, Mariana Pimentel e Cerro Grande do Sul e, sob a mesma condição de limitação de unidades praticada pela concorrência, se houver. Este compromisso tem validade para a **Loja Cedro**. Este compromisso **não contempla** as ofertas veiculadas através de mala direta ou Internet. **QUINTA: - LIMITAÇÃO DE QUANTIDADE** – O reembolso ou desconto estará condicionado à disponibilidade de estoque da Unidade **Cedro** onde este esteja sendo pretendido. **SEXTA – DAS RECLAMAÇÕES** – As reclamações somente poderão ser feitas no mesmo dia da compra na **Cedro**, diretamente no caixa, se efetuadas antes da totalização do Cupom Fiscal, ou no “Balcão de Atendimento ao Cliente”, se posteriores à totalização do cupom. Qualquer dúvida será dirimida pelo responsável legal da loja que estará à disposição do cliente para esclarecê-lo. **SÉTIMA: - DAS DIVERGÊNCIAS** - Em caso de divergência entre o preço do caixa – PDV e o constante da prateleira, gôndola ou tablôide, o consumidor pagará a Cedro Materiais de Construção Ltda. aquele que for menor. A **CEDRO** desde já, aceita qualquer entidade de defesa do consumidor, reconhecida como de utilidade pública, como mediadora. **OITAVA: - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS** – O presente compromisso entra em vigor à partir de 29 de julho de 2015. *Disse ainda, que assume este compromisso sob as penas da lei, para que surta seus efeitos legais. Instrumento lavrado conforme minuta apresentada em cartório nesta data.* Assim o disse, do que dou fé. E, me pediu que lhe lavrasse esta escritura, que sendo-lhe lida e achada em tudo conforme, aceitou, ratificou e assina. Eu, ALAN ROGER DOS SANTOS CORPES, Escrevente Autorizado, que a digitei, assino e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE


CEDRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
p/ MARCO AURÉLIO LONGARAY BUCHAIN

ALAN ROGER DOS SANTOS CORPES
Escrevente Autorizado

Emolumentos: Escr. s/ cont. financeiro: R\$ 54,60 (0075.04.1500001.00552 = R\$ 0,70)
Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0075.01.1400003.58453 = R\$ 0,30)

